

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELATIVO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, PARA O DE EXERCÍCIO 2025 A 2029, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2809/2015 QUE O MUNICÍPIO INTEGRA O CONSÓRCIO E OS VALORES DOS SERVIÇOS SÃO DEFINIDOS EM ASSEMBLEIA, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, CNPJ nº 82. 821.216/0001-82, em conformidade com o disposto na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021 nos Termos do artigo 75 inciso IX, com a estimativa da despesa, nos termos da Requisição Nº 117/2025, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão atendidas pelo orçamento vigente para o ano de 2025, consignadas na seguinte dotação:

Código reduzido: 162

Órgão: 12 Encargos Gerais

Unidade: 001 – Encargos Gerais do Município

Função: 0004 - Administração

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe

Subelemento: 40.99 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

2.2 Total a empenhar: R\$ 57.587,40 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento do presente objeto são advindos do Orçamento de 2025 do Município de Guaraciaba.

4. DA HABILITAÇÃO:

- 4.1 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.2 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 4.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal;
- 4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 4.5 – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas.

5. DA JUSTIFICATIVA

Razão da Escolha do contratado e justificativa do preço:

Tendo em vista que a empresa que está sendo contratada é o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação e os valores a serem pagos pelo município ora consorciado, será realizada com base na metodologia de valores definidos pela Resolução nº 283/2024 do Ciga, entendido este como preço justo e suficiente para prestação dos serviços para o exercício de 2025.

O município de Guaraciaba/SC certifica que a contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA será realizada através contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação atinentes aos sistemas, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO DE

INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELATIVO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, PARA O DE EXERCÍCIO 2025 A 2029.

Considerando que, o município de Guaraciaba/SC é consorciado ao CIGA, nos termos da Lei Municipal nº 2809/2015, o qual autorizou o ingresso no consórcio;

Considerando a metodologia dos valores registrados pela Resolução nº 283/2024 do CIGA;

Considerando que, o Consórcio cumpre com todos os requisitos legais e jurídicos para a contratação e possui plenas condições de atender a municipalidade na atividade e, que se propõe a realizar;

Considerando o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05, que dispõe o seguinte:

“Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

(...)

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.”

Portanto, sugere-se sob a égide das normas jurídicas, a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, conforme assim nos libera o Inciso IX, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.

Guaraciaba/SC, 30 de janeiro de 2025.

DOMINGOS MARCON

Prefeito Municipal